

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO "P" Nº 284 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 1/504.073/2020 - 0027380-92.2020.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º PGM-OFI-2024/19446,

#### RESOLVE

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata, abaixo relacionada, aprovada em concurso público em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5.623 de 1.º de outubro de 2013.

CLASS.	4º CRE	NOME
26º		ANA PAULA DA SILVA SANTIAGO

## DESPACHOS DO PREFEITO

### DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 01/10/2024

RSU-PRO-2024/11315

Autorizo(nos termos de fls.273).

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

### ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2024

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.271/2024  
04/133.215/2024  
04/133.064/2024  
04/133.033/2024  
04/133.214/2024

CEN-PRO-2024/01141  
CEN-PRO-2024/01159  
CEN-PRO-2024/01149  
CEN-PRO-2024/01131

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.321/2024

CEN-PRO-2024/01132  
CEM-PRO-2024/00936

### CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA PORTARIA "P" Nº 35/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O **Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Designar **PAULO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula 11/203.026-0 e **ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO**, matrícula 11/248.535-7, como responsáveis pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística (GP/COR/CTIL - UA 49142) e da Coordenadoria de Apoio Aéreo (GP/COR/CAA - UA 52670), com fulcro no art. 39 da RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMFP nº 107, de 14 de junho de 2022.

### CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA PORTARIA "P" Nº 36/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O **Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística (GP/COR/CTIL - UA 49142), os agentes públicos a seguir relacionados:

**ELISA RAMOS FERNANDES** - Professor II, matrícula 11/199.970-5;  
**GLÁUCIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES** - Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 11/243.996-6.

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

### RESOLUÇÃO "P" Nº 442 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar **CLAUDIO LISIAS DA SILVA**, com validade a partir de 1º de outubro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial II, código 102564, da Assessoria Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 2936 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar **ANNA CECÍLIA DE SOUZA DAS MERCÊS**, com validade a partir de 1º de outubro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097512, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/09/2024

**GAB-PRO-2024/01248 - AUTORIZO**, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/22678.

**GAB-PRO-2024/01284 - AUTORIZO**, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva do bem móvel por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/22676.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/09/2024

**CVL-PRO-2024/03436 - AUTORIZO**, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva do bem móvel por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/22763.

## AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38  
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@prefeitura.rio](mailto:agenciado@prefeitura.rio).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).